

Processo: 1104297
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de São Roque de Minas
Exercício: 2020
Responsável: Roldão de Faria Machado
MPTC: Sara Meinberg
RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual de responsabilidade do senhor Roldão de Faria Machado, Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, relativas ao exercício financeiro de 2020, que tramita neste Tribunal nos termos da Instrução Normativa 04/2017 e da Ordem de Serviço Conjunta 01/2021.

O processo foi autuado e distribuído à relatoria do Conselheiro Mauri Torres em 09/07/2021 (peça 1).

Em 04/08/2021, o processo foi redistribuído à relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nos termos do art. 115 da Resolução 12/2008 (peça 2).

A unidade técnica, no exame inicial acostado à peça 12, após a análise dos dados enviados e da documentação instrutória, concluiu que a irregularidade apontada poderia ensejar a rejeição das contas, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar 102/2008.

Regularmente citado (peças 18/19), o responsável apresentou defesa à peça 20.

Em 03/04/2024, o processo foi redistribuído à minha relatoria como Conselheiro em Exercício, nos termos do art. 125 da Resolução 12/2008 (peça 23).

Em sede de reexame, a unidade técnica verificou que a irregularidade inicialmente apontada foi sanada e retificou a conclusão pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 25).

O Ministério Público de Contas acompanhou o entendimento da unidade técnica e opinou pela aprovação das contas, com base no inciso I do art. 45 da Lei Complementar 102/2008 (peça 40).

É o relatório, no essencial.

À Secretaria da Primeira Câmara para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator